

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2049 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 25 de outubro de 2023 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 061/2023.

SÚMULA: "CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL (AVANÇO HORIZONTAL) AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUZ IZAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Progressão por Desempenho Profissional (avanço horizontal) para os (as) servidores (as) efetivos relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 65, 67 §3º e 69 da Lei Complementar nº 08/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município; assim sendo, os(as) mesmos(as) serão enquadrados(as) nas referências conforme abaixo:

Matricula	Servidor (a)	Grupo Ocupacional	Referencia Anterior	Referencia Atual
20791	Adriana de Freitas Marçal Moreno	GOS/2	D	E
21105	Clara Maia Isac Canute	GOA/4	B	C
3721	Lidiany Nonnemacher	GOO/1	E	F
20788	Cristiane Aparecida da Silva Souza	GOO/1	D	E
20623	Damião dos Santos Ferreira	GOO/3	E	F
21150	Maria Luísa Salles Gonçalves	GOA/2	B	C
1571	Helena da Silva Rodrigues	PTGOO/1	G	H
1121	Joelma de Fátima Coutinho de Oliveira	GOO/1	G	H
21145	Fabiane Maria da Silva Fernandes	GOO/1	B	C
20558	Oelton Junior Claro	GOO/3	D	E
21252	Marcos Vinicius Rangel Torres	GOA/4	A	B

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

DECRETO 062/2023.

SÚMULA: "CONVOCA PARA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ".

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

CONSIDERANDO as portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

DECRETA

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santana do Itararé a ser realizada no dia 27 de outubro, às 13h00, será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Itararé, na Rua Vereador Vergílio de Sene, 38, Bairro

Portal dos Ipês, na cidade de Santana do Itararé – PR, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Zenilde de Fatima Anhaia Leite.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

- I – Discutir a cultura local nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
- II – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- III – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
- VII – Propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santana do Itararé terá como tema geral: Democracia e Direito à Cultura.

§ 1º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santana do Itararé terá como temas específicos:

- I. Institucionalização, Marcos legais e sistema nacional de Cultura.
- II. Democratização do acesso à cultura e participação social
- III. Identidade, patrimônio e memória
- IV. Diversidade cultural e transversalidade de gênero, raça e acessibilidade na política cultura
- V. Economia criativa, trabalho, renda e sustentabilidade
- VI. Direito às artes e linguagens digitais.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica a Secretária Municipal de cultura autorizada a:

- I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santana do Itararé.
- II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 060 de 24 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2049 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 25 de outubro de 2023 | PÁGINA: 2

Portarias

PORTARIA Nº 429/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 043/2007 com alteração dada pela Lei Complementar nº 013/2022,

Considerando o ofício nº 157/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à servidora pública municipal Priscila Teodoro, investida no cargo de Educadora de CMEI matrícula nº 21375, jornada suplementar no período de 01/10/2023 a 24/10/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 430/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1446/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a pedido a Portaria nº 288/2023 de 03 de agosto de 2023 que concedeu readaptação à servidora pública municipal Claudineia Maria de Almeida de Carvalho, matriculada sob o nº 3661, investida no cargo de Professora.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 431/2023

Súmula: NOMEA servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, da Lei Municipal nº 029/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023, nos cargos do quadro efetivo, conforme Lei Municipal nº 029/2003, relacionados abaixo:

Cargo	Nome	Documento
Assistente Social	Talís Gomes de Souza	57.786.885-8 - SSP/SP
Professor de Educação Especial	Tatiana Bárbara dos Santos	10.711.955-8 - SSP/PR
Auxiliar de Serviços Operacionais	Danilo Hennque de Oliveira	14.713.506-8 - SSP/PR
Agente Comunitário de Saúde – Equipe Rural	Matheus Gabriel de Morais	15.177.408-3 - SSP/PR

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Itararé, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE Nº 041/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar POSSE a Sra. **TATIANA BÁRBARA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade sob o nº 10.711.955-8 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, nomeada através da Portaria nº 431/2023, de 25 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 25 de outubro de 2023.

TATIANA BÁRBARA DOS SANTOS
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2049 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 25 de outubro de 2023 | PÁGINA: 3

TERMO DE POSSE Nº 042/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** ao Sr. **DANILO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade sob o nº 14.713.506-8 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, nomeado através da Portaria nº 431/2023, de 25 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 25 de outubro de 2023.

DANILO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 043/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** ao Sr. **MATHEUS GABRIEL DE MORAIS**, portador da cédula de identidade sob o nº 15.177.408-3 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE RURAL**, nomeado através da Portaria nº 431/2023, de 25 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 25 de outubro de 2023.

MATHEUS GABRIEL DE MORAIS
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 014/2023, referente à **contratação de empresa para execução de serviço de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos em diversos pontos, bem como pintura a cal em paredes, meio-fio, guias e sarjetas, incluindo o fornecimento de ferramentas e equipamentos adequados próprios, pelo período de 12 (doze) meses, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VII, do Artigo 17, da Lei 14.133/2021, em favor do licitante vencedor:

L C MESSIAS - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.942.441/0001-40, no valor de R\$: 267.120,00 (duzentos e sessenta e sete mil cento e vinte reais).

Santana do Itararé, 25 de outubro 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: L C MESSIAS - ME
CNPJ: 45.942.441/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS EM DIVERSOS PONTOS, BEM COMO PINTURA A CAL EM PAREDES, MEIO-FIO, GUIAS E SARJETAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: R\$ 267.120,00 (duzentos e sessenta e sete mil cento e vinte reais).

Data da Assinatura do Contrato: 25/10/2023.

Data da Vigência do Contrato: 25/10/2024.



2049diario25outubro2023 pdf

Código do documento d78061d3-fd6a-4a8e-ab23-51f9534829b9



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

25 Oct 2023, 19:00:59

Documento d78061d3-fd6a-4a8e-ab23-51f9534829b9 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-10-25T19:00:59-03:00

25 Oct 2023, 19:01:19

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-10-25T19:01:19-03:00

25 Oct 2023, 19:01:32

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.113 (hosts-177-223-108-113.zaaztelecom.com.br porta: 45068) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2023-10-25T19:01:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):58b63e550ce01c1ea334e0f5393e2154279f29e0101143e4055ff61b1dfbf418

(SHA512):06f6f7e04f17234470c62c789843d8c324de3b26017b5fee42443e537a8b09825599fdcc16149d8e41ce2bd0a1803337f1bcb2c919a3676918898ff9400873ab

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign